



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XV Nº 2452 – Segunda - Feira 29 de Janeiro de 2024 Suplemento**

PORTARIA Nº 01/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 47/2005, E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2008, A SERVIDORA FIDELINA LOPES XIMENES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira/MS PREVIARAL, representado pelos seus Diretores, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 14/2008.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para o(a) servidor(a) público(a) **FIDELINA LOPES XIMENES**, matrícula 126001/1, ocupante do cargo de servente, nível XV classe C, do quadro de pessoal da secretaria municipal de educação de Aral Moreira - MS, com proventos integrais da servidora no cargo efetivo, com fundamento no art.3º Emenda Constitucional 47/2005 e Lei Municipal Previdenciária 14/2008.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE.**

Aral Moreira/MS, 29 de janeiro de 2024.

Sandro Cesar Dorneles  
Diretor Presidente  
Matricula 318209

Vaulteir Ferreira de Lima  
Diretor Administrativo e Benefícios  
Matricula 356502



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XV N° 2452 – Segunda - Feira 29 de Janeiro de 2024 Suplemento**



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 69/2024**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.


**Considerando:** O Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município em conformidade com o artigo 99 da Lei Municipal N° 335/1990;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER 2 (Dois) anos de AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** a Funcionária Pública **ZENÉ DE FATIMA ATANAGILDO SANTOS**, no período de **15 de Janeiro de 2024 a 15 de Janeiro de 2026**.

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os efeitos em contrário.**

Aral Moreira MS, 26 de Janeiro de 2024

  
**ALEXANDRINO AREVALO GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL